



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº196/84

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio com a Fundação / de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, para a construção de 1(um) Posto de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, / E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, Órgão da Secretaria de Estado da Saúde e Bem-Estar Social, para a construção de um Posto de Saúde, no terreno de propriedade desta Prefeitura, / constante da Escritura lavrada no Cartório Jesuino / Loures Salinet-Jataizinho-Pr, às folhas 80-v à 82-v Livro nº65-N, de 24 de novembro de 1984, e Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí-Pr sob o nº4.263.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos seis dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e quatro.

Publique-se:


PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal